EDITAL nº 139,
08 de novembro de 2016

Divulga inscrições de vagas para 2017/1, através de Transferência ou Reingresso dos Cursos do Ensino de Graduação da UNIPLAC (Art. 106 e 107, do Regimento Geral)

O Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, **abrem inscrições e matrículas** para ***Transferência Externa, Transferência Interna, Reingresso de Desistentes dos Cursos do Ensino de Graduação da UNIPLAC e Reingresso de Portadores de Diploma de Ensino Superior***, conforme segue:

1. Cursos de Graduação (exceto Medicina) estarão aptos a receberem inscrições de candidatos, sendo que:

1.1 Para deferimento da matrícula: os candidatos que solicitarem vagas para os cursos de graduação, estarão sujeitos à análise da Coordenação de Curso e Secretaria Acadêmica, quanto à estrutura curricular, adaptação de semestres a serem cursados, oferecimento de 1º semestre (nova entrada) em 2017/1 e assinar no ato da inscrição, declaração de ciência da adaptação à estrutura curricular do Curso, vigente na data da matrícula, conforme Resolução nº 064/07 e do art.115 ao art. 119, do Regimento Geral/UNIPLAC.

2.DATA, LOCAL, HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS EM:
Data: 17/11/2016 a 14/03/2017
Local: Central de Atendimento

Horários:
a) 17/11 a 21/12/2016, das 09h às 11h30min, das 14h às 21h
b) 22/12/2016 das 09h às 11h30min, das 14h às 17h
c) 05/01 a 24/01/2017, das 13h às 19h
d) 25/01 a 14/03/2017, das 09h às 11h30min, das 14h às 21h

Horário de atendimento bancário da UNIPLAC – Banco Santander
Das 16h às 20h (segunda a sexta-feira)

3. TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTO + MATRÍCULA (1ª mensalidade)

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA, (Os documentos poderão ser autenticados pela UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original.

- Histórico escolar do ensino superior, constando o desempenho do vestibular, número da autorização e/ou reconhecimento do curso e da instituição, (para transferências externas) datado do mês da solicitação (**original e 1 cópia);**
- Situação de regularidade junto ao ENADE – Declaração à parte, ou informação inclusa no histórico escolar do ensino superior da IES de origem, (para transferências externas), datado do mês da solicitação**;**
- Certificado/diploma de conclusão do ensino médio, **ou superior**, se for o caso **(1 cópia)**.
- Histórico escolar do ensino médio **ou superior**, se for o caso **(original e 1 cópia**).

- Cédula de identidade: **(2 cópias)**. Para mulheres: certidão de casamento e cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais.
- Cadastro de pessoa física – CPF: **(1 cópia)**. Menores de 18 anos deverão apresentar o cartão de CPF do responsável. Em caso de constar o número do CPF na Cédula de Identidade, este documento será dispensado da apresentação.
- Cédula de identidade e CPF da mãe do(a) acadêmico(a) (**1 cópia autenticada de cada documento**)
- Título de eleitor **(1 cópia)** e comprovante de votação da última eleição **(1 cópia).**
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone) **(1 cópia)**
- Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40, anos Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde. **(1 cópia)**.
- Certificado de reservista, para homens **(1 cópia).**
- Laudo médico atualizado para solicitantes de recursos de acessibilidade – quando for o caso. **(cópia e original)**
- Procuração por instrumento particular em duas vias, para quem não puder efetuar matrícula pessoalmente.
- Requerimento preenchido (formulário próprio da UNIPLAC).

Para os acadêmicos que desejarem fazer aproveitamento de disciplinas, deverão apresentar o conteúdo programático e fazer solicitação via protocolo.

5. CRITÉRIOS DO PROCESSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

a) Ordem de inscrição (nº do protocolo)
b) Análise e parecer da documentação apresentada, conforme item 1.1 deste Edital.

6. OBSERVAÇÕES:

a) Toda e qualquer inscrição com documentação incompleta, acarretará na desclassificação do aluno.
b) A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação à sua original, a não-veracidade do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente ou declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição.
c) Em caso de alunos estrangeiros, toda a documentação deverá conter o visto da Embaixada ou Consulado brasileiros, no país em que o requerente cursou. Esta deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).
d) Cursos com intensivo, a matrícula será efetuada, conforme Resolução nº 012/02.

Lages, 08 de novembro de 2016

Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica

Luiz Carlos Pfleger
Reitor